

**Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça.  
Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral.  
Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, membros do Egrégio  
Colégio de Procuradores.**



**DÉCIMO QUINTO RELATÓRIO TRIMESTRAL DAS ATIVIDADES DA  
OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA.**

Dando seguimento às atividades da Ouvidoria no ano de 2010 e em cumprimento ao quanto disposto no art. 2º, IV, da Lei Complementar Estadual nº. 24/06 e o art. 2º, IV do Regimento Interno (Resolução nº.10/2007), vimos, com satisfação, apresentar-lhes o **décimo quinto relatório trimestral**, referente ao período compreendido entre 21/07/2010 e 20/10/2010.

Neste trimestre, acusamos o registro de 286 (duzentos e oitenta e seis) manifestações, das quais 257 (duzentos e cinquenta e sete) foram encerradas, atingindo-se percentual aproximado de 90% de resolubilidade.

Em relação aos expedientes, na mesma esteira do período anterior, grande parte dos relatos consiste em denúncias, 43%, enquanto 26% versam sobre reclamações das mais diversas: atuação dos membros ministeriais, ausência de Promotor de Justiça nas Comarcas do interior do Estado, morosidade processual, atendimento na Promotoria, funcionamento da Instituição etc.

Interessante consignar que os manifestantes podem ter acesso à Ouvidoria, este importante canal de intermediação entre o cidadão e o Poder Público, por diversas maneiras, de forma presencial, através de cartas, fax, e-mail (correio eletrônico),

telefone 0800-2846803 (chamadas gratuitas para o cidadão), ou por meio do formulário *on line* disponível no site do Ministério Público, no “link” Ouvidoria ([www.mp.ba.gov.br/ouvidoria.asp](http://www.mp.ba.gov.br/ouvidoria.asp)).

Dentre os meios de contato suso referidos, a internet desponta no cenário como o mais utilizado, compreendendo *e-mail* (correio eletrônico) e formulário *on line*, abarcando 74% dos registros realizados. Em segundo lugar, o telefone (serviço 0800) restabeleceu posição anteriormente ocupada, representando, hoje, 14% dos atendimentos. Infere-se, pois, o crescimento contínuo do uso dos meios eletrônicos como forma de acesso, fato que se coaduna com as necessidades da vida hodierna, tornando imperioso o uso da tecnologia para facilitar o acesso do cidadão à Administração Pública.

No que tange à autoria, nestes últimos meses, obtivemos 25% de manifestações anônimas, percentual que, praticamente, revela-se estático em relação ao período anterior.

Diante deste tema, o posicionamento deste Órgão é no sentido de arquivar tais manifestações, logo após resposta do representante do *Parquet* envolvido na questão, de modo a privilegiar a transparência na atuação ministerial, bem como resguardar a constitucional vedação ao anonimato. Para tal desiderato, faz-se necessário que os membros deste Ministério Público não se escusem, diante de expedientes acobertados pelo manto do anonimato, de responder aos ofícios da Ouvidoria com a brevidade que o caso reclama, ainda que o arquivamento venha a ser a medida quase sempre adotada.

Nessa toada, ressaltamos que o Regimento Interno (Resolução 10/2007) desta Ouvidoria assegura-nos a faculdade de encaminhar as manifestações anônimas, desde que contendo fatos graves, ao conhecimento do Corregedor-Geral ou ao Procurador-Geral de Justiça, consoante art. 9º, § 3º.

Pontuamos que quase a totalidade dos expedientes emana de pessoas físicas, aproximadamente, 74% das reclamações, preponderando o sexo masculino



2

com 59% dos chamados. Salientamos que, por questões óbvias, esses dados são contabilizados, excluindo-se o percentual de registros anônimos e incluindo-se os relatos cuja autoria é mantida sob sigilo.

A despeito da importância do trabalho desenvolvido na Ouvidoria, na Lei Complementar e no Regimento Interno persiste a ausência de previsão no que concerne à substituição do Ouvidor, fato que acarreta a paralisação dos trabalhos do órgão durante seu período de férias ou afastamento. Com o desiderato de dirimir tal pendência, notadamente diante da constatação de que o não funcionamento do órgão traz inevitável prejuízo à população, foi encaminhada proposta ao Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral de Justiça de alteração da sobredita lei, no sentido de preencher a lacuna existente, criando o cargo de Sub-Ouvidor, fixando, ainda, gratificação pelo exercício da nobre função, pleitos que rogamos sejam atendidos. Lamentavelmente, até o momento não recebemos oficialmente nenhuma resposta ao pleito.

Nessa toada, levando-se em consideração que estão abertas as inscrições para o cargo de Ouvidor, cuja eleição ocorrerá em 29 de novembro próximo, para o biênio 2011-2013, reforçamos o posicionamento anteriormente ventilado, no sentido de ver supridas as omissões alhures apontadas, a fim de que o nosso sucessor não encontre as barreiras que enfrentamos e tenha os estímulos necessários ao bom e fiel cumprimento do seu dever.

No ensejo, reprisamos a solicitação dirigida ao douto Procurador-Geral de Justiça quanto a imperiosa necessidade de a Ouvidoria possuir sala para prestar atendimento ao público tanto na atual sede como no prédio que será inaugurado no Centro Administrativo da Bahia, uma vez que indispensável elo de ligação entre a sociedade e o Poder Público, razão pela qual deve estar presente onde houver estes dois segmentos. Some-se a isso, o fato das Promotorias permanecerem em Nazaré, seja no prédio principal, seja nos edifícios em derredor, como o Palacete Ferraro, ou em bairros vizinhos como o Pelourinho, onde fica a sede do Núcleo de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural (NUDEPHAC), por exemplo.



Atentos ao andamento do Concurso de Promotor de Justiça Substituto deste *Parquet*, a nossa expectativa é no sentido de, durante o Curso de Formação, Adaptação e Aperfeiçoamento Funcional, promover a divulgação da Ouvidoria, elucidando aos novos representantes ministeriais seu papel, importância e atuação, suprimindo, dessa forma, a carência existente no último concurso.

Segue relação anexa pormenorizando as Manifestações por tipologia, sexo do autor/manifestante, procedência e meio de contato utilizado.



Ministério Público do Estado da Bahia  
Ouvidoria do Ministério Público do Estado da Bahia

### CONSOLIDAÇÃO DO ATENDIMENTO

TODA A REDE  
Manifestações recebidas entre 21/7/2010 e  
20/10/2010

Posição em 21/10/2010 09:26

Tipologia	Quantidade	%	Concluídas	%
DENÚNCIA	124	43,36	119	95,97
RECLAMAÇÃO	75	26,22	58	77,33
SOLICITAÇÃO	37	12,94	30	81,08
INFORMAÇÃO	34	11,89	34	100,00
ELOGIO	7	2,45	7	100,00
CRÍTICA	5	1,75	5	100,00
SUGESTÃO	4	1,40	4	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>286</b>		<b>257</b>	<b>89,86</b>

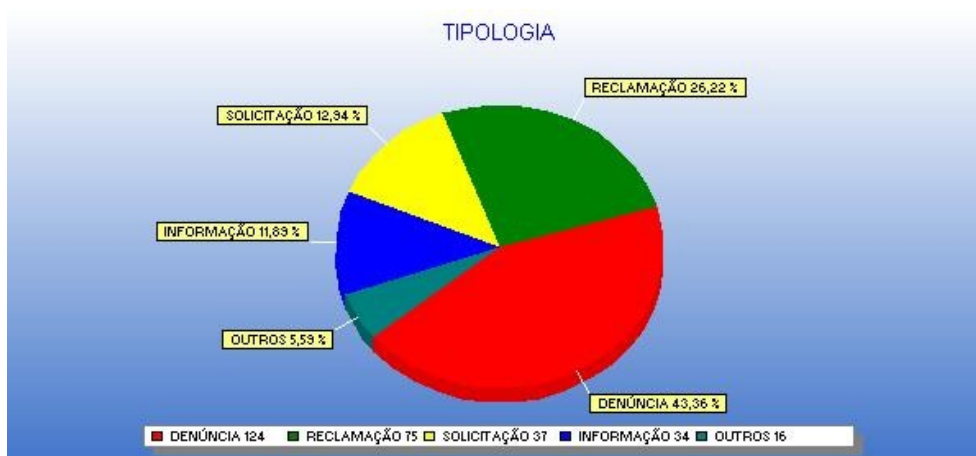
Procedência	Quantidade	%
PESSOA FÍSICA	211	73,78
ANÔNIMO	72	25,17
PESSOA JURÍDICA	3	1,05
<b>TOTAL</b>	<b>286</b>	

Sexo	Quantidade	%
MASCULINO	189	59,09
FEMININO	111	38,81
NÃO IDENTIFICADO	6	2,10
<b>TOTAL</b>	<b>286</b>	

Meio de contato	Quantidade	%
INTERNET	193	67,48
TELEFONE	41	14,34
PRESENCIAL	25	8,74
E-MAIL	20	6,99
CARTA	6	2,10
FAX	1	0,35
<b>TOTAL</b>	<b>286</b>	

Empós o presente relato, passemos à análise gráfica.





Por derradeiro, submetemos o relatório em epígrafe à apreciação dos Eminentes Procurador-Geral de Justiça, Corregedor-Geral, membros do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça e Promotores/Procuradores de Justiça coordenadores dos Grupos de Atuação, Centros de Apoio e respectivos Núcleos desta capital, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Salvador, 21 de outubro de 2010.

  
**ADALBERTO DÓREA**  
**Procurador de Justiça**  
**Ouvidor**